Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.337 DE 15 DE Outubro DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 733.000,00 (Recursos Próprios)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.18.00.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.013 – PASEP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47.01.01	PASEP	R$	100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R$	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.122.014.2.025 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDSDHH
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R$	7.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	5.000,00
31.90.11.05.01	Gratificação Especial de Função	R$	5.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – INSS	R$	14.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	70.000,00
31.91.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R$	400.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	90.000,00
33.90.18.00.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	2.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à abril/2017)	R$ 15.185.595,68
2 - Arrecadação do 2º período X1 (maio à dezembro/2017)	R$ 26.253.577,75
Total:	R$ 41.439.173,43
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à abril/2018)	R$ 17.654.056,97
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2018)	R$ 42.712.806,94

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $= \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 17.654.056,97}}{\text{R\$ 15.185.595,68}} \times 100 = 116,26\ \%$

$\Delta = 116,26\ \% - 100,00 = 16,26\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 26.253.577,75 x 16,26 % = R$ 4.268.831,74

R$ 26.253.577,75 + R$ 4.268.831,74 = R$ 30.522.409,49

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2018		R$ 42.712.806,94
B) Arrecadação (C + D)		R$ 48.176.466,46
C) Do dia 1º/01/2018 à 30/04/2018	R$ 17.654.056,97	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2018, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 30.522.409,49	

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 5.463.659,52
Crédito aberto (-)	R$ 3.791.800,00
Saldo	R$ 1.671.859,52
Este crédito (-)	R$ 733.000,00
Saldo disponível	R$ 938.859,52

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 18 de Outubro de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal